

Lei 363/62

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Prefeito do Município de Lertânia, Est. de Pernambuco João Sabu que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte lei.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo de Lertânia, autorizado a abrir um Crédito Especial, na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a fim de, em colaboração com o Serviço Especializado de Saúde Pública, iniciar a construção de 200 (duzentas) pequenas placas de cimento armado, tipo estandei, adaptáveis ao sistema de fossas sanitárias, as quais, depois de confeccionadas, deverão, mediante requerimento dirigido à aquela especializada, ser, espontaneamente distribuídas com as classes mais pobres do Município;

Art. 2.º — A importância a que se refere o artigo anterior da presente lei, será paga ao encarregado daquele Serviço, nesta cidade, parceladamente, de acordo com os trabalhos executados sob controle e fiscalização da Municipalidade;

Art. 3.º — As despesas decorrentes da presente lei, correrão, por conta dos saldos orçamentários do exercício em curso, devendo ela entrar em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo Município de Lertânia, em 30 de junho de 1962

*João Sabu*